

PROJETO DE LEI Nº 71/2022

APROVADO
Em 08/08/2022
Maíne Tibola
Apostilado

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 205.000,00 para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2022, conforme determina a LOA para 2022, com a seguinte classificação:

Órgão:	06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	03 SMEC/CONVÊNIOS	
Função:	12 Educação	
Subfunção:	361 Ensino Fundamental	
Atividade:	2017 Transporte Escolar	
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.1296- Equip. e Material Permanente	R\$ 200.000,00
	4.4.90.93.1296-Indenizações e Restituições	R\$ 5.000,00

Total do Crédito Especial: **R\$ 205.000,00**

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura das contas orçamentárias de despesa (crédito adicional especial) previstas no artigo 1º desta Lei, valores equivalentes a R\$ 205.000,00 provenientes da transferência do Ministério da Economia modalidade Transferências Especiais conforme Emenda nº 28630005-GND4, para aquisição de uma van para transporte escolar

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.


Zairo Riboli
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo a inclusão de elemento de despesas no orçamento vigente com a descrição de equipamento e material permanente e indenizações e restituições para aquisição de um veículo Van, para transporte escolar conforme Emenda nº 28630005-GND4, modalidade transferências especiais, oriunda do Ministério da Economia.

Atenciosamente


Zairo Riboli
Prefeito Municipal